

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**PORTARIA Nº 892, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, e a Portaria CASA CIVIL nº 672, de 11/07/2017, e ainda, tendo em vista o que consta no Memorando nº 138/2017/SEAD-CGMT//DPT-FUNAI, (SEI nº. 0339556) resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais trinta (30) dias, no período de 03/09/2017 a 02/10/2017, conforme o prazo do artigo 4º da Portaria nº.1.729/PRES/Funai, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Operação Apyterewa, publicada no DOU de 16 de dezembro de 2011, seção 2, página 28, prorrogada pela Portaria nº.46/PRES/Funai de 17/01/2012, Portaria nº.103/PRES/Funai de 08/02/2012; Portaria nº.171/PRES/Funai de 07/03/2012, Portaria nº.292/PRES/Funai de 03/04/2012; Portaria nº.610/PRES/Funai de 15/05/2012, Portaria nº.748/PRES/Funai de 31/05/2012, Portaria nº.796/PRES/Funai, de 25/06/2012, Portaria nº.976/PRES/Funai de 01/08/2012, Portaria nº.1.004/PRES/Funai de 14/08/2012, Portaria nº.1266/PRES/Funai de 04/10/2012, Portaria nº.1.384/PRES/Funai de 26/10/2012, Portaria nº.556/DAGES de 23/11/2012, Portaria nº.1701/PRES/Funai de 19/12/2012, Portaria nº.60/PRES/Funai de 28/01/2013, Portaria nº.190/PRES/Funai, de 22/02/2013, Portaria nº.241/PRES/Funai, de 11/03/2013, Portaria nº.336/PRES/Funai, de 05/04/2013, Portaria nº.553/PRES/Funai, de 24/05/2013, Portaria nº.677/PRES/Funai, de 19/06/2013, Portaria nº.855/PRES/Funai, de 22/07/2013, Portaria nº.1024/PRES/Funai, de 19/08/2013, Portaria nº.1160/PRES/Funai, de 19/09/2013, Portaria nº.1401/PRES/Funai, de 25/10/2013, Portaria nº.1534/PRES de 21/11/2013, Portaria nº. 1789/PRES/Funai, de 12/12/2013, Portaria nº.02/PRES/Funai, de 14/01/2014, Portaria nº.184/PRES/Funai, de 25/02/2014, Portaria nº.261/PRES/Funai, de 28/03/2014, Portaria nº.368/PRES, de 16/04/2014, Portaria nº.508/PRES/Funai, de 20/05/2014, Portaria nº.623/PRES/Funai, de 17/06/2014, Portaria nº.882/PRES/Funai, de 31/07/2014, Portaria nº.992/PRES/Funai, de 25/08/2014 Portaria nº.1094/PRES/Funai, de 22/09/2014, Portaria nº. 1212/PRES/Funai, de 24/10/2014, Portaria nº. 1265/PRES/Funai, de 18/11/2014, Portaria nº. 1350/2014/PRES/Funai, de 16/12/2014, Portaria nº. 57/2015/PRES/Funai, de 21/01/2015, Portaria nº. 14/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 13/03/2015, Portaria nº. 285/2015/PRES/Funai, de 14/04/2015, Portaria nº. 418/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 21/05/2015, Portaria nº. 565/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 15/06/2015, Portaria nº. 654/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 14/07/2015, Portaria nº. 753/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 18/08/2015, Portaria nº. 884/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 11/09/2015, Portaria nº. 935/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 25/09/2015, Portaria nº. 979/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 08/10/2015, Portaria nº. 1037/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 26/10/2015, Portaria nº. 1018/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 19/10/2015, Portaria nº. 1083/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 11/11/2015, Portaria nº. 1119/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 20/11/2015, Portaria nº. 1187/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 09/12/2015, Portaria nº. 1215/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 14/12/2015, Portaria nº. 42/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 15/01/2016, Portaria nº. 53/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 22/01/2016, Portaria nº. 87/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 03/02/2016, Portaria nº. 117/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 05/02/2016, Portaria nº. 215/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 09/03/2016, Portaria nº. 267/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 22/03/2016, e Portaria nº. 284/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 06/04/2016, Portaria nº. 399/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 05/05/2016, Portaria nº. 448/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 12/05/2016, Portaria nº. 498/2016/PRES/FUNAI-M, de 27/05/2016, Portaria nº. 543/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 10/06/2016, Portaria nº. 648/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 27/07/2016, Portaria nº. 681/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 11/08/2016, Portaria nº. 720/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 06/09/2016, Portaria nº. 788/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 06/10/2016, Portaria nº. 883/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 18/11/2016, Portaria nº. 895/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 01/12/2016, Portaria nº. 906/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 12/12/2016, Portaria nº. 987/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 30/12/2016 respectivamente, Portaria nº. 49/PRES/FUNAI/2017 (SEI 0027527), de 27/01/2017, Portaria nº. 131/PRES/FUNAI/2017 (SEI 0078255), de 01/03/2017, Portaria nº. 184/PRES/FUNAI/2017 (SEI 0131887), de 31/03/2017, Portaria nº. 245/PRES/FUNAI (0172521), de 27/04/2017, Portaria nº. 303/PRES/FUNAI (0194693), de 12/05/2017, Portaria nº. 354/PRES/FUNAI (0219929), de 30/05/2017, Portaria nº. 711/PRES/FUNAI (0300738), de 25/07/2017, e Portaria nº. 774/PRES/FUNAI (0314889) respectivamente.

Art. 2º Desligar o servidor Eimar Araújo - CPF: 060.993.272-15, matrícula Siape nº 1141136, a contar do dia 15/09/2017.

Art. 3º Incluir o servidor Dilson Cezar Cavalcante Santos - CPF: 193.559.982-87, matrícula Siape nº 0446960, a contar do dia 15/09/2017.

Art. 4º Designar o servidor Fabian Kurten - CPF: 296.196.598-56, matrícula Siape nº 1819204, como Coordenador Operacional do Grupo Técnico.

Art. 5º O servidores que compõem o Grupo Técnico serão subordinados à Coordenação Geral de Monitoramento Territorial, da Diretoria de Proteção Territorial - CGMT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 40, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, do Anexo I, do Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, no art. 2º do Decreto nº 8.075, de 14 de agosto de 2013, e no art. 10 do Decreto nº 6.138, de 28 de junho de 2007,

Considerando que o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), conforme Decreto nº 8668, de 12 de fevereiro de 2016, compete a implementação, o acompanhamento das políticas, programas e projetos de Segurança Pública;

Considerando que a Política Nacional de Segurança Pública (PNaSP) deve ser o documento condicionante de mais alto nível do planejamento de ações destinadas à segurança pública coordenadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Considerando que a Política Nacional de Segurança Pública (PNaSP) deve estabelecer objetivos e orientações que representam o conjunto de princípios e diretrizes que regem a atuação do Estado para o aprimoramento e manutenção do direito à Segurança Pública por parte dos cidadãos brasileiros, estabelecendo conceitos e definindo atribuições e responsabilidades, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP para compor o grupo de trabalho responsável pelo planejamento, acompanhamento, elaboração e aprovação da Política Nacional de Segurança Pública:

I - Carlos Afonso Gonçalves G. Coelho

II - Helder Arns Pedron

III - Leandro Arbogast da Cunha

IV - Juliana Pittaluga Silva

V - João Francisco Goulart dos Santos

VI - Jose Camilo da Silva

VII - Paulo Henrique de Andrade Pinto

VIII - Rafael Raefit Rocha

IX - Rosana de Carvalho Cruz, que coordenará o grupo de

trabalho

Art. 2º O Grupo de Trabalho poderá convocar reuniões, solicitar informações e demandar o que for necessário às unidades organizacionais de gestão estratégica do Ministério e de suas entidades vinculadas, sempre visando a elaboração da Política Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convocar reuniões, solicitar informações e demandar o que for necessário a outros órgãos que não estejam na estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sempre visando a elaboração da Política Nacional de Segurança Pública.

§ 1º Caberá aos representantes do Grupo de Trabalho levantar junto às suas respectivas unidades os dados e as informações necessárias ao cumprimento das competências previstas no caput.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á mensalmente, de forma ordinária, e extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou por solicitação dos seus membros.

Art. 5º Os trabalhos do Grupo de Trabalho deverão ser finalizados em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º A participação no grupo de trabalho não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ

Ministério da Saúde**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.199, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761/GM/MS, de 13 de abril de 2011, resolve:

Designar DOMINGOS SAVIO DE CARVALHO ARRUDA, para exercer a Função Comissionada Técnica de Auxiliar de Serviços em Saúde II, código FCT-12, nº 05F.0348, do Núcleo Estadual do Mato Grosso do Sul, da Secretaria-Executiva.

PAULO ROBERTO REBELLO FILHO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761/GM/MS, de 13 de abril de 2011, resolve:

Nº 2.211 - Dispensar MAURICIO FILGUEIRAS DA COSTA da Função Comissionada Técnica de Técnico em Organização Administrativa I, código FCT-08, 30F.0173, do Hospital Federal de Bonsucesso, do Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Atenção à Saúde.

Nº 2.212 - Designar ELIEZER PEREIRA LIMA, para exercer a Função Comissionada Técnica de Técnico em Organização Administrativa I, código FCT-08, 30F.0173, do Hospital Federal de Bonsucesso, do Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Atenção à Saúde.

PAULO ROBERTO REBELLO FILHO

PORTARIAS DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761/GM/MS, de 13 de abril de 2011, resolve:

Nº 2.224 - Dispensar SUELI SOUZA DE OLIVEIRA FERNANDES DE ARAUJO da Função Comissionada Técnica de Técnico em Organização Administrativa I, código FCT-08, nº 30F.0132, do Hospital Federal dos Servidores do Estado, do Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Atenção à Saúde

Nº 2.225 - Designar CLAUDIA SILVANA DE MIRANDA NEVES FERREIRA, para exercer a Função Comissionada Técnica de Técnico em Organização Administrativa I, código FCT-08, nº 30F.0132, do Hospital Federal dos Servidores do Estado, do Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Atenção à Saúde.

PAULO ROBERTO REBELLO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.175/GM/MS, de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 1º de setembro de 2017, Seção 2, página 61, onde se lê: "da Secretaria de Vigilância em Saúde", leia-se: "da Secretaria de Vigilância em Saúde, ficando dispensada da que atualmente ocupa".

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 935, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora PATRÍCIA CORREA SANTANA, Analista de Gestão em Saúde do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar do 14º Encontro Anual de Vigilância e Resposta aos Surtos de Meningites na África e do 4º Encontro Anual dos Parceiros MenAfriNet, promovidos pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em Uagadugu - Burkina Fasso, no período de 11 a 17 de setembro de 2017, inclusive trânsito, com ônus para a FIOCRUZ (Processo nº 25386.000763/2017-51).

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

PORTARIA Nº 936, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do país do servidor BRUNO PEREIRA REZENDE, Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde (AISA), com a finalidade de participar da 3ª Reunião do Comitê Gestor da Fábrica de Medicamentos de Moçambique, no âmbito do Acordo de Cooperação Bilateral Brasil-Moçambique, em Maputo - Moçambique, no período de 9 a 13 de setembro de 2017, inclusive trânsito, com ônus para o MS (Processo nº 25000.425870/2017-75).

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

PORTARIA Nº 937, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e na competência que lhe foi delegada pela Portaria/SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e considerando o inciso I do artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, e o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar por 01(um) ano a seguinte cessão:

Nome: DEBORA FREITAS DE OLIVEIRA PINHEIRO

Matrícula no SIAPE: 1659361

Cargo: Analista Técnico de Políticas Sociais

Origem: Ministério da Saúde

Para: Governo do Distrito Federal

Função/cargo: Assessor Especial, Símbolo CNE-06

Ônus: Órgão cessionário (art. 93, inciso 1 e § 1.º, da Lei nº 8.112/90)

Processo: 25000.084785/2014-08